**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 027/2018**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2015 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.**

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa **Rio Minas Terceirização e Administração De Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.163/0001-26, situada na Rua Emílio de Menezes, nº 154 – Bairro Santa Maria, Belo Horizonte / MG, neste ato representada pelo Sr. Atila Jorge Miranda Ferreira Silva, brasileiro, empresário, CPF 058.509.526-40, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual,** conforme justificativa de fls. 3687 e autorização de fls. 3801 do Pregão Eletrônico n° 063/14, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação por mais 12 (doze) meses prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato nº 19/2015**, ficando prorrogado de 28 de abril de 2018 até 27 de abril de 2019**,** conforme justificativa de 3687 e autorização de fls. 3801 do Pregão Eletrônico n° 063/14.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 873.132,39 (oitocentos e setenta e três mil, cento e trinta e dois reais e trinta e nove centavos**. O valor total contratado é de R$ 3.278.444,60 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As partes conferem plena quitação de todas as obrigações contratuais e ratificam as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2018.

 André Borges de Souza Atila Jorge Miranda Ferreira Silva

Diretor Presidente / CESAMA Rio Minas Terceirização e Administração de

 Serviços Ltda

Testemunhas 1) 2)